



GABINETE DO PREFEITO
ODAIR JOSÉ VARGAS
prefeito@conquistadoeste.mt.gov.br

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**

PROJETO DE LEI Nº 681, DE 16 DE MAIO DE 2025.

"Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 178/2005, que fixa valores de diárias, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 178, de 21 de junho de 2005, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, ao servidor cedido ou ao prestador de serviço que atue no âmbito do Município por meio de convênio, programa ou instrumento de cooperação com outras esferas de governo, inclusive os profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos ou programas congêneres."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista D'Oeste, 16 de maio de 2025.

ODAIR JOSE
VARGAS:551215
35104

Assinado de forma digital
por ODAIR JOSE
VARGAS:55121535104
Dados: 2025.05.16 11:25:10
-04'00'

ODAIR JOSÉ VARGAS
Prefeito Municipal